

LEI Nº 3.487 DE 15/03/2010

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Vilibaldo Erich Schmid, prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica suplementada em R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) a dotação orçamentária do município, consignada sob a rubrica:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Unidade: 28 – Dpto da Juventude e Lazer
Projeto/Atividade: 1008 – Construção do Centro de Eventos
Elemento de Despesa: 74-4.4.90.00.00.00.00.0.1.0063.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 650.000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação que se refere o Art. 1º ficam anulados nos projetos e nas atividades abaixo, os seguintes elementos de despesas:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 09 – Dpto de Planejamento Educacional
Projeto/Atividade: 1018 – Reequip. Do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 81-4.4.90.00.00.00.00.0.1.0074.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00
Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção de Ensino FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 112-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0014.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00
Unidade: 12 – Dpto de Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2013– Manutenção do Depto do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 117-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0066.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Unidade: 27 – Dpto de Esportes – Gerência Administrativa
Projeto/Atividade: 2039 – Manutenção do Dpto de Esporte
Elemento de Despesa: 48-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
15 de março de 2010.

Vilibaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal